



LEI N. 10123 -

, DE

11 DE novembro

DE 2013.

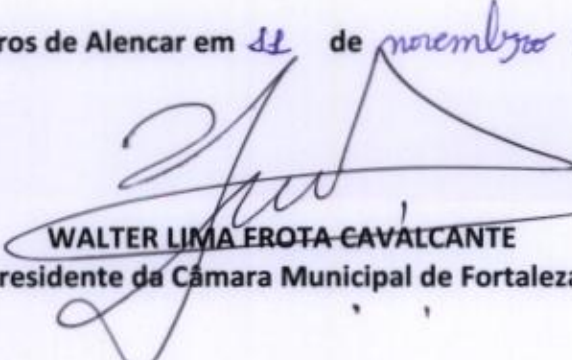
Declara de utilidade pública o Instituto Cearense de Apoio e Desenvolvimento da Economia Sustentável e Solidária (ICADESS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cearense de Apoio e Desenvolvimento da Economia Sustentável e Solidária (ICADESS), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Barros de Alencar em 11 de novembro de 2013.


WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

do Processo nº 0310111143128/2013 - PMF. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa ART MÉDICA Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial da Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, detentora dos registros de preços da Ata de Registro de Preços nº 010/2013, referente ao Pregão Presencial nº 48/2012. VALOR DO ADITIVO: R\$ 14.274,00 (quatorze mil, duzentos e setenta e quatro reais). VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 74.542,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais). VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 324.189,90 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao Projeto/Atividade Código 10.302.0031.2.058.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e/ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: 04.11.2013. SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Roberto da Silva Seabra - REPRESENTANTE DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim - PRO-JUR/IJF.

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2013 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** S&A Comércio Varejista de Equipamentos Hospitalares ME, inscrita no CNPJ nº 11.726.439/0001-12; MSB Comércio e Representações Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04; XENON Medical BIO - Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.086.177/0001-66. **III - DO OBJETO:** Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 147/2013 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2005161422249/2013. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 147/2013. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 07 de novembro de 2013. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF. Fortaleza (CE), 25 de novembro de 2013. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF.**

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

LEI Nº 10.120, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Fundação Reconstruir.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Reconstruir, entidade de personalidade jurídica de

direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de novembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.121, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNCEPE), pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins econômicos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro jurídico da cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de novembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.122, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Federação Cearense de Artes Marciais (FECAM).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação Cearense de Artes Marciais (FECAM), pessoa jurídica de direito privado, de caráter desportivo, filantrópico, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de novembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.123, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Instituto Cearense de Apoio e Desenvolvimento da Economia Sustentável e Solidária (ICADESS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Cearense de Apoio e Desenvolvimento da Economia Sustentável e Solidária (ICADESS), pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de novembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **